

Acto nº 149, de 22 de Setembro de 1926.

Autorisa o H. Thesoureiro Municipal a contractar um empréstimo de 10:000.000 reis.

O Cel. Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal, no uso legal de suas attribuições;

Considerando não existir actualmente em caixa numerario sufficiente para attender compromissos urgentes e inadiaveis da municipalidade;

Considerando que o nº 9 da autorisação da Lei Orçamentaria - disposições transitórias, - confere ao Intendente autorização para o lançamento de um empréstimo até 10:000.000, attenta a em-

numerada

Resolve:

Artº I. Fica o H. Thesoureiro autorizado a contractar com um estabelecimento bancario o empréstimo de dez contos de reis, a juros que conveniências se possiveis no momento para attender compromissos urgentes e inadiaveis da municipalidade.

Artº II. Esse empréstimo será feito com o prazo de sessenta dias, a contar desta data.

Artº III. Recorram-se as disposições em contrario. Registre-se e communique-se, para os devidos fins.

Intendencia Municipal de Orchim, 22 de Setembro de 1926.